



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 008/2022, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

**Altera o artigo 1º da Lei Municipal
2.816, de 09 de junho de 2021.**

CLAUDIMIR PANIZ, Prefeito do Município de São Valentim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

faz saber que enviou para apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art.1º. O artigo 1º da Lei Municipal 2.816, de 09 de junho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Parceria, de acordo com a Lei Federal 13.019, de 21 de julho de 2014, mediante assinatura de Termo de Fomento, com a Associação dos Estudantes de São Valentim - RS, visando à transferência de recursos financeiros para subsidiar o montante de 60% (sessenta por cento) do valor pago por cada estudante da associação pelo transporte, conforme Plano de Trabalho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Valentim/RS, 09 de fevereiro de 2022.

Claudimir Paniz
CLAUDIMIR PANIZ,
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM-RS

APROVADO

Reunião: 15/02/2022

[Assinatura]

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO VALENTIM-RS
ENTRADA
Protocolo n. 13/2022 Data 09/02/2022
Hora: 10 h 30 min

[Assinatura]

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30

CEP: 99.640-000 – Centro São Valentim/RS

Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM

JUSTIFICATIVA

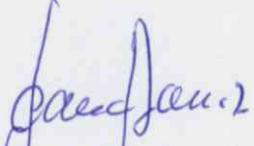
Excelentíssimo Senhor Presidente, Nobres Vereadores,

O presente Projeto de Lei visa obter autorização para aumentar o repasse, concedido através de Termo de Fomento, de 50% para 60%, para a Associação dos Estudantes de São Valentim, entidade sem fins lucrativos.

É do conhecimento dessa Egrégia Casa Legislativa que os valores despendidos para a formação em nível superior de ensino são extremamente elevados. Tais investimentos, notadamente, têm pesado no orçamento dos universitários de modo geral, ainda mais durante e após a pandemia do Covid-19, que certamente causou prejuízos imensuráveis à todos.

Estas são as justificativas que nos levam a enviar o presente Projeto de Lei para apreciação dos Nobres Edis, rogando desde já pela sua aprovação.

Atenciosamente,



CLAUDIMIR PANIZ,
Prefeito Municipal.